



INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação para aquisição de 2 (duas) passagens aéreas de Porto Alegre para Florianópolis no dia 27 de junho de 2025, para as servidoras Patricia Granzotto Kuntze, CPF.: 950.121.769-87 e Marina Silva Ramos, CPF.: 049.430.833-82, conforme o Termo de Credenciamento nº 006/2025 - PMPB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.525,04 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso IV do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

I. DOS FATOS

.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento *"in verbis"*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

"IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade prevista no Inciso IV, do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 10º dia do mês de junho de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

ANA PAULA CARVALHO SILVA BUNN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 028.861.229-98





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO BELO



Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 14:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0488ae6t624ee>.

